



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Nº 047/2022/SEMDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2022/PMO"

Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 589/2022/PMO, proveniente do Processo de Dispensa de licitação de nº047/2022/SEMDES, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Tratam os autos do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, para locação de um prédio localizado na Rua Antônio Brito de Souza, nº647, bairro Santa Terezinha, Óbidos-PA, com a finalidade de instalação e funcionamento do Centro Integrado dos Conselhos – CIC, vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O processo inicia-se por solicitação da Secretaria da pasta, através do ofício nº 0522/2022/SEMDES/NAF, transcorre ao Estudo Técnico Preliminar, justificativa para a locação de imóvel, termo de referência, termo de reserva orçamentaria, declaração de disponibilidade orçamentaria, portaria nº023/2022/SEMDES/NAF, de designação dos fiscais de contrato, laudo de avaliação predial nº012/2022-SEMPOF, relatório fotográfico, documentos da proprietária e do imóvel e proposta para locação.

O gestor municipal, obteve conhecimento e emitiu despacho autorizando os tramites seguintes no eventual processo, obtendo-se por seguinte a devida autuação pela comissão permanente de licitação.

Prosseguindo o feito, houve o encaminhamento dos autos para a procuradoria jurídica com a minuta do contrato, onde emitiu-se parecer nº301/2022-PJMO, Deferindo a legalidade do processo de dispensa de licitação.

É o bastante a relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Versam os presentes autos sobre a contratação de serviço de localizado na Rua Antônio Brito de Souza, nº647, bairro Santa Terezinha, Óbidos-PA, com a finalidade de instalação e funcionamento do Centro Integrado dos Conselhos – CIC.

No presente caso, a contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (...)

Vale ressaltar, que o processo de dispensa de licitação não exige o cumprimento de etapas formais, imprescindíveis na regra geral a um processo de licitação, entretanto, deve obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa, impostos à Administração Pública.

Dessa forma, verifica-se que o processo administrativo está formalmente em ordem; há termo de referência com descrição do objeto, justificativa e documentos essenciais para a devida contratação.

CONCLUSÃO:

Em conformidade, esta Unidade de Controle Interno manifesta-se **favorável** pela legalidade da contratação nos termos propostos, dispensa de licitação conforme fundamento supramencionado.

É o parecer do Controle Interno.

Óbidos-PA; 19 de setembro de 2022.

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº613/2021